



**PROPOSTAS DA LICITAÇÃO**  
**MUNICIPIO DE HONORIO SERPA**  
 RUA ELPÍDIO DOS SANTOS - 541 - DONA CHICA I, 541  
 (46) 3245-1130

<b>Informações da Licitação</b>							
<b>Número Protocolo:</b>	3	<b>Senha Protocolo:</b>	776.711.467.546				
Número/Año Processo:	72 / 2025	Data de Emissão:	14/10/2025				
Modalidade:	1087 - [Pregão Presencial]	Número/Año Licitação:	22 / 2025				
Data/Hora de Abertura:	16/10/2025 00:00:00	Data Validade Proposta:	15/12/2025				
Objeto:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de Radiologia digital, com os respectivos laudos dos exames e com mão de obra de profissionais especializados necessários para a perfeita execução dos serviços, fornecimento de equipamentos como: Aparelho de Raio X digital ou digitalizado Detector de campo total com instalação e manutenção, papel adequado para impressão, envelopes timbrados e demais materiais e insumos necessários ao serviço, para atender a demanda de exames radiológicos do Departamento Municipal de Saúde.						
<b>Informações do Fornecedor</b>							
Fornecedor:	17884 - [DPO JR & CIA LTDA]						
Endereço:	GREGORIO SENDESKI - 45						
Cidade:	Palmas -						
CNPJ:	09.638.704/0001-69						
E-mail:	dalmir-jr@hotmail.com		Telefone: (46) 98419-8566				
<b>Informações do Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços / Contrato</b>							
Nome Completo:							
CPF:							
<b>Itens da Proposta Fornecedor</b>							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE RADIOLOGIA DIGITAL OU DIGITALIZADO COM OS RESPECTIVOS LAUDOS DOS EXAMES E COM MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMO: APARELHO DE RAIO X DIGITAL TIPO DIGITAL, DETECTOR DE CAMPO TOTAL COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, PAPEL ADEQUADO PARA IMPRESSÃO, ENVELOPES TIMBRADOS E DEMAIS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, PARA ATENDER A DEMANDA DE EXAMES RADIOLÓGICOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.	SER	7133 IMEX/ TECNO DESIGN	100030 MARS1417V3/ MRX	12,00000	29.457,7500	353.493,0000
						<i>25.850,00</i>	

DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA  
 JUNIOR:03405954932

Assinado de forma digital por  
 DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA  
 JUNIOR:03405954932  
 Dados: 2025.10.15 09:57:30 -03'00'

**Valor Global:** 353.493,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e noventa e três reais)

Honório Serpa, 14 de Outubro de 2025.

DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA  
JUNIOR:03405954932

Assinado de forma digital por DALMIR PEREIRA DE  
OLIVEIRA JUNIOR:03405954932  
Dados: 2025.10.15 09:57:48 -03'00'

DPO JR & CIA LTDA





AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÁRIO SERPA/PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2025 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 72/2025  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE RADIOLÓGIA DIGITAL, COM OS RESPECTIVOS LAUDOS DOS EXAMES E COM MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CO-MO: APARELHO DE RAIO X DIGITAL OU DIGITALIZADO DETECTOR DE CAMPO TO-TAL COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, PAPEL ADEQUADO PARA IMPRESSÃO, ENVELOPES TIMBRADOS E DEMAIS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, PARA ATENDER A DEMANDA DE EXAMES RADIOLÓGICOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

**ANEXO III**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa DPO JR & CIA LTDA ME, com sede em Palmas, Paraná, à Rua Gregorio Sendeski, n 45, centro, através de seu representante legal infra-assinado, inscrito no CNPJ sob nº 09.638.704/0001-69, neste ato representa-da por seu sócio administrador o Sr. Dalmir Pereira de Oliveira Junior, inscrito no RG n 6.799.114-1 SSP/PR e CPF 034.059.549-32, e-mail: [dalmir-jr@hotmail.com](mailto:dalmir-jr@hotmail.com) e telefone (46) 98419-8566, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Presencial nº 22/2025 em epígrafe que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de Radiologia digital, com os respectivos laudos dos exames e com mão de obra de profissionais especializados necessários para a perfeita execução dos serviços, fornecimento de equipamentos como: Aparelho de Raio X digital ou digitalizado De-tector de campo total com instalação e manutenção, papel adequado para impressão, envelopes timbrados e demais materiais e insumos necessários ao serviço, para atender a demanda de exames radiológicos do Departamento Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

DALMIR PEREIRA DE  
OLIVEIRA  
JUNIOR:03405954932

Assinado de forma digital por  
DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA  
JUNIOR:03405954932  
Dados: 2025.10.15 10:05:20 -03'00'

ITEM	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1.	prestação de serviços na área de Radiologia digital ou digitalizado com os respectivos laudos dos exames e com mão de obra de profissionais especializados necessários para a perfeita execução dos serviços, fornecimento de equipamentos como: Aparelho de Raio X digital tipo DIGITAL ou digitalizado, Detector de campo total com instalação e manutenção, papel adequado para impressão, envelopes timbrados e demais materiais e insumos necessários ao serviço, para atender a demanda de exames radiológicos do Departamento Municipal de Saúde.	MÊS	IMEX/Tec no Design	12 (doze)	R\$29.457,75	R\$ 353.493,00

Valor total R\$ 353.493,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais, quatrocentos e noventa e três reais).

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO PRESENCIAL**

Prazo de entrega: de acordo com o disposto neste edital

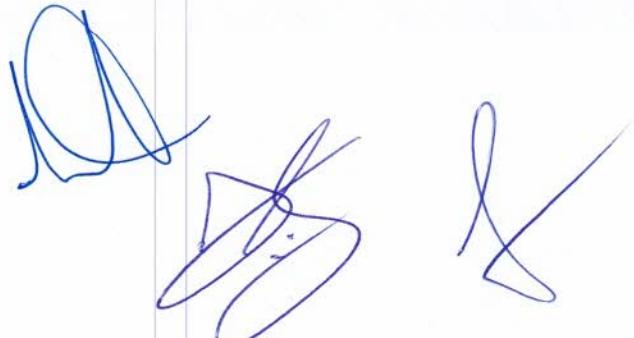
**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

Palmas, 10 de Outubro de 2025.

DALMIR PEREIRA DE  
OLIVEIRA  
JUNIOR:03405954932

Assinado de forma digital por  
DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA  
JUNIOR:03405954932  
Dados: 2025.10.15 10:05:43 -03'00'

DPO JR & CIA LTDA-ME  
09.638.704/0001-69  
Sócio Administrador  
Dalmir Pereira de Oliveira Júnior  
RG: 6.799.114-1 SSP/PR



DT IMAGEM

DPO JR

Gregório Sendesk, 45 – Centro  
85555-000 – Palmas – Paraná  
dalmir-jr@hotmail.com

CNPJ 09.638.704/0001-69

Inscr. Mun.: 544732

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÁRIO SERPA/PR

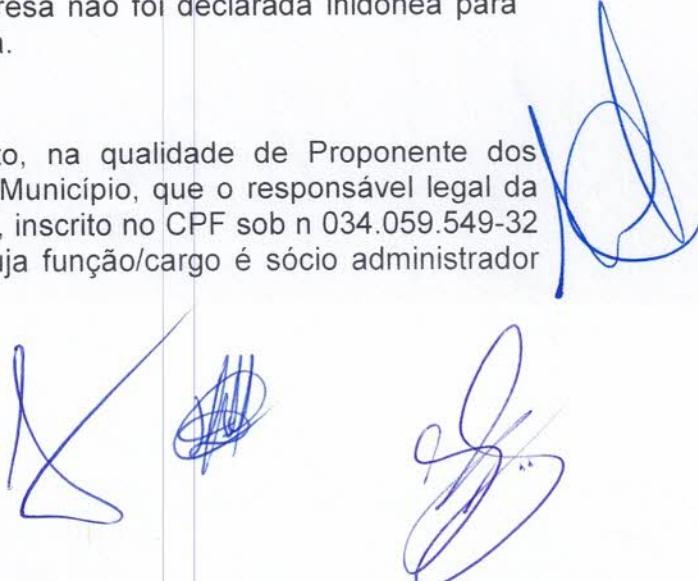
EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE RADIOLOGIA DIGITAL, COM OS RESPECTIVOS LAUDOS DOS EXAMES E COM MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CO-MO: APARELHO DE RAIO X DIGITAL OU DIGITALIZADO DETECTOR DE CAMPO TO-TAL COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, PAPEL ADEQUADO PARA IMPRESSÃO, ENVELOPES TIMBRADOS E DEMAIS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, PARA ATENDER A DEMANDA DE EXAMES RADIOLÓGICOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Pelo presente instrumento, a empresa DPO JR & CIA LTDA ME,CNPJ nº 09.638.704/0001-69, com sede em Palmas, Paraná, à Rua Gregorio Sendeski, n 45, centro, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.824/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr Dalmir Pereira de Oliveira Júnior, inscrito no CPF sob n 034.059.549-32 e Portador do RG sob 6.799.114-1 SSP/PR, cuja função/cargo é sócio administrador responsável pela assinatura do contrato.



4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

24) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: dalmir-jr@hotmail.com

Telefone: (46)8419-8566

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor Dalmir Pereira de Oliveira Júnior, portador do CPF/MF sob 034.059.549-32, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Presencial Nº 22/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

9) Declaramos que recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e informações referente ao edital objeto da presente licitação.

10) declaramos que a nossa proposta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Palmas, 10 de Outubro de 2025.

**DALMIR PEREIRA DE  
OLIVEIRA  
JUNIOR:03405954932**

Assinado de forma digital por  
DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA  
JUNIOR:03405954932  
Dados: 2025.10.10 16:22:46  
-03'00'

DPO JR & CIA LTDA-ME  
09.638.704/0001-69  
Sócio Administrador  
Dalmir Pereira de Oliveira Júnior  
RG: 6.799.114-1 SSP/PR



DT IMAGEM

DPO JR

Gregório Sendesk, 45 – Centro  
85555-000 – Palmas – Paraná  
dalmir-jr@hotmail.com

CNPJ 09.638.704/0001-69

Inscr. Mun.: 544732

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÁRIO SERPA/PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE RADIOLOGIA DIGITAL, COM OS RESPECTIVOS LAUDOS DOS EXAMES E COM MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CO-MO: APARELHO DE RAIO X DIGITAL OU DIGITALIZADO DETECTOR DE CAMPO TO-TAL COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, PAPEL ADEQUADO PARA IMPRESSÃO, ENVELOPES TIMBRADOS E DEMAIS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, PARA ATENDER A DEMANDA DE EXAMES RADIOLÓGICOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa DPO JR & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 09.638.704/0001-69, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 22/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Honório Serpa -PR.

Palmas, 10 de Outubro de 2025.

DALMIR PEREIRA DE  
OLIVEIRA  
JUNIOR:03405954932

Assinado de forma digital por  
DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA  
JUNIOR:03405954932  
Dados: 2025.10.10 16:21:04  
-03'00'

DPO JR & CIA LTDA-ME  
09.638.704/0001-69  
Sócio Administrador  
Dalmir Pereira de Oliveira Júnior  
RG: 6.799.114-1 SSP/PR



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D P O JR & CIA LTDA NIRE : 41206888353 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				Protocolo: PRC2504345790
NIRE (Sede) 41206888353	CNPJ 09.638.704/0001-69	Data de Ato Constitutivo 17/06/2008		Inicio de Atividade 01/07/2008
Endereço Completo Rua GREGORIO SENDESKI, N° 45, SALA, SAO JOSE - Palmas/PR - CEP 85555-000				
Objeto Social SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA, MAMOGRAFIA, DESINDOMETRIA ÓSSEA; SERVIÇO DE TOMOGRAFIA: SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNETICA.				
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	CPF/CNPJ 034.059.549-32	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	CPF 034.059.549-32		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				
Data 23/05/2024	Número 20243558937	Ato/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/10/2025, às 11:31:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 531ZNKVB.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral



**DPO JR & CIA LTDA**  
**CNPJ: 09.638.704/0001-69**  
**NIRE: 41206888353**

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

1

**DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, natural de Palmas, Estado do Paraná, nascido em 05/08/1981, empresário, residente e domiciliado, em Palmas, Estado do Paraná, na Avenida Marechal Deodoro nº 583, Apto 204, Centro, CEP 85.555-000, portador da Cédula de Identidade nº 6.799.114-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 034.059.549-32, **CASSIA WASCZUK**, brasileira, natural de Honório Serpa, Estado do Paraná, nascida em 05/05/1995, solteira, empresária, residente e domiciliada em Honório Serpa, Estado do Paraná, na Estrada Agrovila do Juca, s/nº, Interior, Centro, CEP 85.548-000, portadora da cédula de identidade nº 10.795.861-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 083.269.369-36, , sócios da sociedade limitada de nome empresarial **DPO JR & CIA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41206888353 e último arquivamento sob o nº 20190069538 em 16/12/2019 com sede na Rua Gregório Sendeski nº 45, Bairro São José, CEP 85.555-000, Palmas-PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 09.638.704/0001-69, **RESOLVEM**, por esta **ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**, modificar seu **CONTRATO PRIMITIVO** e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço do sócio **DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, que era Avenida Marechal Deodoro nº 583, Apto 204, Bairro Centro, CEP 85.555-000, Palmas – PR, **passa à** ser Avenida Marechal Deodoro nº 583, Apto 204, Bairro Centro, CEP 85.690-033, Palmas – PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia **CASSIA WASCZUK**, detentora de 1.200 (mil e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), vende e transfere suas quotas por título de venda de 1.200 (mil e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos) reais ao Sr. **DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital da sociedade que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) representado por 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nominal, após a venda e transferência de quotas, e admissão dos sócios, fica assim distribuído entre seus sócios como se segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR/R\$	%
DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	20.000	20.000,00	100
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100</b>

**DPO JR & CIA LTDA**  
**CNPJ: 09.638.704/0001-69**  
**NIRE: 41206888353**

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

2

**CLÁUSULA QUARTA:** Por fim, Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a da presente alteração.

**CLÁUSULA QUINTA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, à partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei 10.406/2002, aplicáveis a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**DPO JR & CIA LTDA**  
**CNPJ: 09.638.704/0001-69**

**DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, natural de Palmas, Estado do Paraná, nascido em 05/08/1981, empresário, residente e domiciliado, em Palmas, Estado do Paraná, na Avenida Marechal Deodoro nº 583, Apto 204, Bairro Centro, CEP 85.690-033, portador da Cédula de Identidade nº 6.799.114-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 034.059.549-32, sócio da sociedade limitada de nome empresarial **DPO JR & CIA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41206888353 e Último arquivamento sob o nº 20234996919 em 17/07/2023, com sede na Rua Gregório Sendeski nº 45, Bairro São José, CEP 85.555-000, Palmas-PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 09.638.704/0001-69, **RESOLVEM**, consolidar seu contrato primitivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **DPO JR & CIA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem como sede e foro o município de Palmas, estado do Paraná, à Rua Gregório Sendeski nº 45, Bairro São José, CEP 85.555-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR/R\$</b>	<b>%</b>
DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	20.000	20.000	100
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100</b>

DPO JR & CIA LTDA  
CNPJ: 09.638.704/0001-69  
NIRE: 41206888353

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

3

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social será **SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA E ODONTOLOGICA, MAMOGRAFIA, DESINDOMETRIA ÓSSEA, SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA e SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.**

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

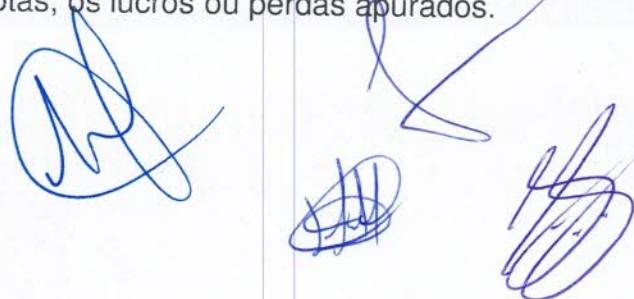
**CLÁUSULA SÉTIMA:** Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao **Sr. DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



**DPO JR & CIA LTDA**  
**CNPJ: 09.638.704/0001-69**  
**NIRE: 41206888353**

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

4

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incorso em qualquer crime previsto em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A sociedade DECLARA que está enquadrada como ME e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) ou II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Inciso 4º do art. 3º da mencionada Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro de Palmas/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato Social, em via única, comprometendo-se os sócios por si, seus herdeiros ou sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.

Palmas/PR, 20 de Maio de 2024.

**DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**RG: 6.799.114-1 SSP/PR**  
**CPF: 034.059.549-32**

**CASSIA WASCZUK**  
**RG: 10.795.861-4 SSP/PR**  
**CPF: 083.269.369-86**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D P O JR & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03405954932	DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
08326936936	CASSIA WASCZUK



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2024 11:11 SOB N° 20243558937.

PROTOCOLO: 243558937 DE 22/05/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407286490. CNPJ DA SEDE: 09638704000169.

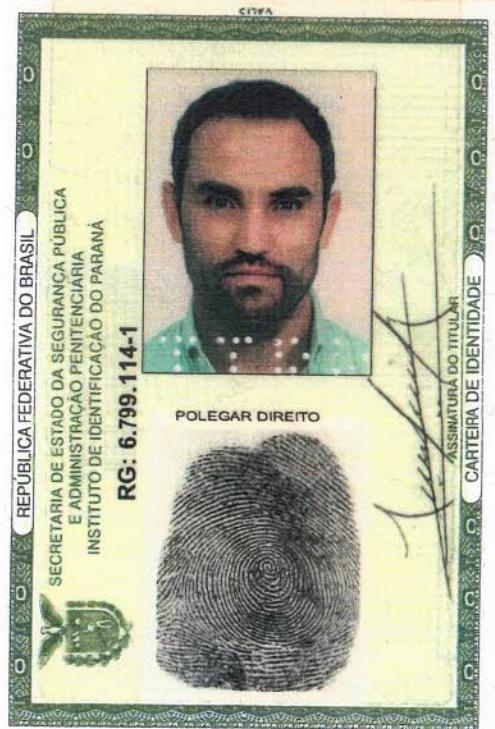
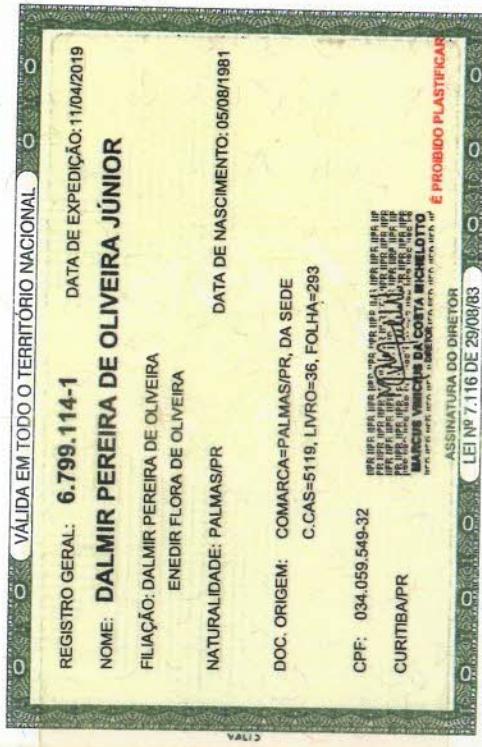
NIRE: 41206888353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2024.

D P O JR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

202-19-00792



CONFERE COM  
O ORIGINAL  
EM 10/10/2025  
*[Handwritten signature]*



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.638.704/0001-69 DUNS®: 899485540  
Razão Social: DPO JR & CIA LTDA  
Nome Fantasia: DT IMAGEM  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/10/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	06/11/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	11/04/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital (Isento)	Validade:	03/02/2026
Receita Municipal	Validade:	05/12/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

DPO JR &amp; CIA LTDA

CNPJ: 09.638.704/0001-69

NIRE: 41206888353

## DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

1

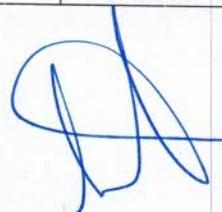
**DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, natural de Palmas, Estado do Paraná, nascido em 05/08/1981, empresário, residente e domiciliado, em Palmas, Estado do Paraná, na Avenida Marechal Deodoro nº 583, Apto 204, Centro, CEP 85.555-000, portador da Cédula de Identidade nº 6.799.114-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 034.059.549-32, **CASSIA WASCZUK**, brasileira, natural de Honório Serpa, Estado do Paraná, nascida em 05/05/1995, solteira, empresária, residente e domiciliada em Honório Serpa, Estado do Paraná, na Estrada Agrovila do Juca, s/nº, Interior, Centro, CEP 85.548-000, portadora da cédula de identidade nº 10.795.861-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 083.269.369-36, , sócios da sociedade limitada de nome empresarial **DPO JR & CIA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41206888353 e último arquivamento sob o nº 20190069538 em 16/12/2019 com sede na Rua Gregório Sendeski nº 45, Bairro São José, CEP 85.555-000, Palmas-PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 09.638.704/0001-69, **RESOLVEM**, por esta **ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**, modificar seu **CONTRATO PRIMITIVO** e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço do sócio **DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, que era Avenida Marechal Deodoro nº 583, Apto 204, Bairro Centro, CEP 85.555-000, Palmas – PR, **passa à** ser Avenida Marechal Deodoro nº 583, Apto 204, Bairro Centro, CEP 85.690-033, Palmas – PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia **CASSIA WASCZUK**, detentora de 1.200 (mil e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), vende e transfere suas quotas por título de venda de 1.200 (mil e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos) reais ao Sr. **DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital da sociedade que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) representado por 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nominal, após a venda e transferência de quotas, e admissão dos sócios, fica assim distribuído entre seus sócios como se segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR/R\$	%
DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	20.000	20.000,00	100
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100</b>




**DPO JR & CIA LTDA**  
**CNPJ: 09.638.704/0001-69**  
**NIRE: 41206888353**

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

2

**CLÁUSULA QUARTA:** Por fim, Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a da presente alteração.

**CLÁUSULA QUINTA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, à partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei 10.406/2002, aplicáveis a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**DPO JR & CIA LTDA**  
**CNPJ: 09.638.704/0001-69**

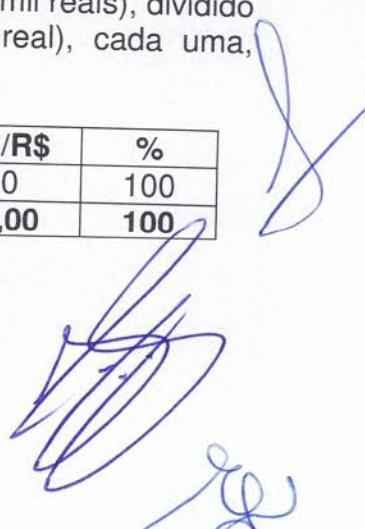
**DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, natural de Palmas, Estado do Paraná, nascido em 05/08/1981, empresário, residente e domiciliado, em Palmas, Estado do Paraná, na Avenida Marechal Deodoro nº 583, Apto 204, Bairro Centro, CEP 85.690-033, portador da Cédula de Identidade nº 6.799.114-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 034.059.549-32, sócio da sociedade limitada de nome empresarial **DPO JR & CIA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41206888353 e Último arquivamento sob o nº 20234996919 em 17/07/2023, com sede na Rua Gregório Sendeski nº 45, Bairro São José, CEP 85.555-000, Palmas-PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 09.638.704/0001-69, **RESOLVEM**, consolidar seu contrato primitivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **DPO JR & CIA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem como sede e foro o município de Palmas, estado do Paraná, à Rua Gregório Sendeski nº 45, Bairro São José, CEP 85.555-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR/R\$</b>	<b>%</b>
DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	20.000	20.000	100
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100</b>

DPO JR & CIA LTDA  
CNPJ: 09.638.704/0001-69  
NIRE: 41206888353

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

3

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social será **SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA E ODONTOLOGICA, MAMOGRAFIA, DESINDOMÉTRIA ÓSSEA, SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA e SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.**

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao **Sr. DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**DPO JR & CIA LTDA**  
**CNPJ: 09.638.704/0001-69**  
**NIRE: 41206888353**

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

4

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus bens serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está em curso em qualquer crime previsto em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A sociedade DECLARA que está enquadrada como ME e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) ou II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Inciso 4º do art. 3º da mencionada Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro de Palmas/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato Social, em via única, comprometendo-se os sócios por si, seus herdeiros ou sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.

Palmas/PR, 20 de Maio de 2024.

**DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
RG: 6.799.114-1 SSP/PR  
CPF: 034.059.549-32

**CASSIA WASCZUK**  
RG: 10.795.861-4 SSP/PR  
CPF: 083.269.369-86





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D P O JR & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03405954932	DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
08326936936	CASSIA WASCZUK

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2024 11:11 SOB N° 20243558937.

PROTOCOLO: 243558937 DE 22/05/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407286490. CNPJ DA SEDE: 09638704000169.

NIRE: 41206888353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2024.

D P O JR & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.638.704/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/06/2008
NOME EMPRESARIAL <b>DPO JR &amp; CIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DT IMAGEM</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.40-2-04 - Serviços de tomografia</b> <b>86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R GREGRIO SENDESKI</b>	NÚMERO <b>45</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>85.555-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE</b>	MUNICÍPIO <b>PALMAS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DALMIR-JR@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 8419-8566</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/06/2008</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/10/2025** às **11:07:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DPO JR & CIA LTDA**  
**CNPJ: 09.638.704/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:10:01 do dia 13/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2026.

Código de controle da certidão: **1CF3.8032.8535.1CB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.638.704/0001-69

**Razão**

DPO JR E CIA LTDA ME

**Social:**

**Endereço:**

RUA GREGORIO SENDESKI 045 CASA / SAO JOSE / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/10/2025 a 06/11/2025

**Certificação Número:** 2025100822041531883763

Informação obtida em 13/10/2025 11:12:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DPO JR & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.638.704/0001-69

Certidão nº: 61302448/2025

Expedição: 13/10/2025, às 11:13:25

Validade: 11/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DPO JR & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.638.704/0001-69, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Nr.º 2

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Concedido à: <b>21454 - D P O JR &amp; CIA LTDA</b>	CPF/CNPJ: <b>09.638.704/0001-69</b>
Endereço: <b>Rua GREGORIO SENDESKI, 45, , , - SÃO JOSE</b>	
Cidade: <b>Palmas</b>	

Atividade(s):

- 8640205 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia**  
**8640204 - Serviços de tomografia**  
**8640206 - Serviços de ressonância magnética**

Inscrição Municipal: <b>3044</b>	Data Emissão: <b>06/10/2025</b>	Data de Início: <b>08/08/2008</b>
-------------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------

**ELIANE CHIOT** Assinado de forma digital  
por **ELIANE CHIOT**  
**LOMBARDI:71** LOMBARDI:71604588934  
**604588934** Dados: 2025.10.06  
11:27:02 -03'00'

**Validade: 31 de Dezembro de 2025**





Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 06/10/2025 10h49min

Número  
6664

Validade  
05/12/2025

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

D P O JR & CIA LTDA CNPJ: 09638704000169

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWN65ZHYZQ1ERE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://pmp.pr.gov.br>

Palmas (PR), 06 de Outubro de 2025

Clevelândia, 521 - Divino  
Palmas (PR) - CEP: 85690035 - Fone: 4632637000

Página 1 de 1



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 038011676-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.638.704/0001-69

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos **não existir pendências** em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/02/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

DT IMAGEM

DPO JR

Gregório Sendesk, 45 – Centro  
 85555-000 – Palmas – Paraná  
 dalmir-jr@hotmail.com

CNPJ 09.638.704/0001-69

Inscr. Mun.: 544732

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÁRIO SERPA/PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2025 PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO Nº 72/2025 MODALIDADE:  
 PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE RADIOLOGIA DIGITAL, COM OS RESPECTIVOS LAUDOS DOS EXAMES E COM MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CO-MO: APARELHO DE RAIO X DIGITAL OU DIGITALIZADO DETECTOR DE CAMPO TO-TAL COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, PAPEL ADEQUADO PARA IMPRESSÃO, ENVELOPES TIMBRADOS E DEMAIS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, PARA ATENDER A DEMANDA DE EXAMES RADIOLÓGICOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

**DECLARAÇÃO DE QUE O FORNECEDOR TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS**

A empresa DPO JR & CIA LTDA ME, com sede em Palmas, Paraná, à Rua Gregorio Sendeski, n 45, centro, através de seu representante legal infra-assinado, inscrito no CNPJ sob nº 09.638.704/0001-69, neste ato representa-da por seu sócio administrador o Sr. Dalmir Pereira de Oliveira Junior, inscrito no RG n 6.799.114-1 SSP/PR e CPF 034.059.549-32, e-mail: dalmir-jr@hotmail.com e telefone (46) 98419-8566, **DECLARA**, para todos os fins de direito e em atendimento ao disposto no Edital supracitado, que:

1. Tomou conhecimento de todas as informações, documentos, anexos e especificações contidas no Edital, não havendo dúvida, ressalva ou objeção quanto aos termos do instrumento convocatório e seus anexos.
2. Tomou pleno e irrestrito conhecimento das condições, peculiaridades e informações relativas ao local e ao ambiente onde serão executadas as obrigações objeto da contratação, inclusive quanto à logística, acessos, estado de conservação e quaisquer outros fatores que possam influenciar na elaboração da proposta e no fiel cumprimento do Contrato.

Palmas, 10 de Outubro de 2025.

DALMIR PEREIRA DE  
 OLIVEIRA  
 JUNIOR:03405954932

Assinado de forma digital por  
 DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA  
 JUNIOR:03405954932  
 Dados: 2025.10.13 14:56:00 -03'00'

DPO JR & CIA LTDA-ME  
 09.638.704/0001-69  
 Sócio Administrador  
 Dalmir Pereira de Oliveira Júnior  
 RG: 6.799.114-1 SSP/PR



DT IMAGEM

CNPJ 09.638.704/0001-69

DPO JR

Gregório Sendesk, 45 – Centro  
85555-000 – Palmas – Paraná  
dalmir-jr@hotmail.com

Inscr. Mun.: 544732

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÁRIO SERPA/PREDITAL DE PREGÃO Nº 22/2025 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 72/2025 MODALIDADE:  
PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE RADIOLOGIA DIGITAL, COM OS RESPECTIVOS LAUDOS DOS EXAMES E COM MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CO-MO: APARELHO DE RAIO X DIGITAL OU DIGITALIZADO DETECTOR DE CAMPO TO-TAL COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, PAPEL ADEQUADO PARA IMPRESSÃO, ENVELOPES TIMBRADOS E DEMAIS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, PARA ATENDER A DEMANDA DE EXAMES RADIOLÓGICOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

#### DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTO INSTALADO

A empresa DPO JR & CIA LTDA ME, com sede em Palmas, Paraná, à Rua Gregorio Sendeski, n 45, centro, através de seu representante legal infra-assinado, inscrito no CNPJ sob nº 09.638.704/0001-69, neste ato representa-da por seu sócio administrador o Sr. Dalmir Pereira de Oliveira Junior, inscrito no RG n 6.799.114-1 SSP/PR e CPF 034.059.549-32, e-mail: [dalmir-jr@hotmail.com](mailto:dalmir-jr@hotmail.com) e telefone (46) 98419-8566, vem por meio desta, DECLARAR, para os devidos fins de participação no processo licitatório em epígrafe e em atendimento ao disposto no item 9.26 do respectivo Edital, que:

POSSUI o equipamento necessário para a execução do objeto da licitação (aparelho de Raio-X) JÁ INSTALADO no município de Honório Serpa, Instalado no Centro de Saúde 24 horas Cristo Rei, sítio na Avenida das Flores, número 600.

COMPROMETE-SE a apresentar a comprovação dessa instalação (por meio de fotos) o no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado a partir da vigência do contrato, caso seja a vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmamos a presente.

Palmas, 10 de Outubro de 2025.

DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por DALMIR  
JUNIOR:03405954932 PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR:03405954932  
Dados: 2025.10.13 13:44:06 -03'00'

DPO JR & CIA LTDA-ME  
09.638.704/0001-69  
Sócio Administrador  
Dalmir Pereira de Oliveira Júnior  
RG: 6.799.114-1 SSP/PR

DT IMAGEM

DPO JR

Gregório Sendesk, 45 – Centro  
85555-000 – Palmas – Paraná  
dalmir-jr@hotmail.com

CNPJ 09.638.704/0001-69

Inscr. Mun.: 544732

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÁRIO SERPA/PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
72/2025 MODALIDADE: PREGÃO  
PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE RADIOLOGIA DIGITAL, COM OS RESPECTIVOS LAUDOS DOS EXAMES E COM MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CO-MO: APARELHO DE RAIOS X DIGITAL OU DIGITALIZADO DETECTOR DE CAMPO TO-TAL COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, PAPEL ADEQUADO PARA IMPRESSÃO, ENVELOPES TIMBRADOS E DEMAIS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, PARA ATENDER A DEMANDA DE EXAMES RADIOLÓGICOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO-PROFISSIONAL

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

PROFISSIONAIS	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	CRTR	Assinatura
Dalmir Pereira de Oliveira Júnior	Responsável pela empresa	1377	<small>Assinado de forma digital por DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR:03405954932 Data: 2025.10.13 11:49:29 -03'00'</small>

Palmas, 10 de Outubro de 2025.

DALMIR PEREIRA DE  
OLIVEIRA  
JUNIOR:03405954932

Assinado de forma digital por  
DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA  
JUNIOR:03405954932  
Dados: 2025.10.13 11:40:47 -03'00'

DPO JR & CIA LTDA-ME  
09.638.704/0001-69  
Sócio Administrador  
Dalmir Pereira de Oliveira Júnior  
RG: 6.799.114-1 SSP/PR





# PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Estado do Paraná

CNPJ: 95.585.444/0001-42

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor João Carlos Garbin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 960.433.779-34 **ATESTA**, para os devidos fins, que a proponente DPO JR & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.638.704/0001-69, situada em Palmas Estado do Paraná CEP 85.555-000, à Rua Gregório Sendeski nº 45, São José, firmou a contratação de serviços de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de Radiologia digital, com os respectivos laudos dos exames e com mão de obra de profissionais especializados necessários para a perfeita execução dos serviços, fornecimento de equipamentos como: Aparelho de Raio X digital ou digitalizado Detector de campo total com instalação e manutenção, papel adequado para impressão, envelopes timbrados e demais materiais e insumos necessários ao serviço, para atender a demanda de exames radiológicos do Departamento Municipal de Saúde, junto a nossa empresa de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade em relação às obrigações assumidas.

Honório Serpa – PR , 10 de Outubro de 2025.

JOSE CARLOS  
PERON:  
02077364998

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS  
PERON:02077364998  
DN: C-BR, O-ICP-Brasil,  
OU=Assinatura, OU=40312993000151,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco),  
CN=JOSE CARLOS PERON:02077364998  
Resumo: Eu estou aprovando este documento  
Localização: Honório Serpa  
Data: 2025.10.14 14:31:31-03'00'  
Foxit PDF Editor Versão: 11.2.1

Município de Honório Serpa  
Diretor do Departamento de Saúde  
Sr. José Carlos Perón



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D P O JR & CIA LTDA			Protocolo: PRC2504345790
NIRE : 4120688353 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 4120688353	CNPJ 09.638.704/0001-69	Data de Ato Constitutivo 17/06/2008	Ínicio de Atividade 01/07/2008
Endereço Completo Rua GREGORIO SENDESKI, Nº 45, SALA, SAO JOSE - Palmas/PR - CEP 85555-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA, MAMOGRAFIA, DESINDOMETRIA ÓSSEA; SERVIÇO DE TOMOGRAFIA; SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.			
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	CPF/CNPJ 034.059.549-32	Participação no capital R\$ 20.000,00	Especie de sócio Sócio Administrador S
Dados do Administrador			
Nome DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	CPF 034.059.549-32		Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			
Data 23/05/2024	Número 20243558937	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/10/2025, às 11:31:19 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 531ZNKVB.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral





# PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Presencial Pregão nº 27/2020 Processo nº 60/2020

Contrato nº 127/2020

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA** e a empresa **DPO JR & CIA LTDA**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, com sede na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 95.585.444/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o n. 017.350.849-99, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e de outro lado a empresa **DPO JR & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.638.704/0001-69, estabelecida na Rua Gregório Sendeski, nº 45, Centro, na cidade de Palmas – PR, neste ato representada por seu representante legal, DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 6034.059.549-32, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOLOGICOS**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)** mensais, totalizando **R\$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais)**, conforme valores unitários e quantitativos abaixo discriminados:

Item	Especificação	Marca	unid	Quant	Preço Max mensal	Preço Total
1	Prestação de serviços na área de Radiologia Convencional, com os respectivos laudos dos exames e com mão de obra de profissionais especializados necessários para a perfeita execução dos serviços, fornecimento de equipamentos como: Aparelho de Raio X, processadora automática com instalação e manutenção, bem como todos os materiais necessários filmes, envelopes timbrados e demais materiais e insumos	DPO JR & Cia	mês	12	R\$ 16.400,00	R\$ 196.800,00

*[Handwritten signatures and initials over the table]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

necessários ao serviço, para atender a demanda de exames radiológicos do Departamento Municipal de Saúde.						
					Total	R\$ 196.800,00

**Parágrafo segundo:** O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao objeto deste contrato correrá por conta exclusiva do Contratado, assim como os encargos inerentes à sua completa execução.

### CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

**Parágrafo primeiro:** A vigência e execução do contrato será de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

### CLAUSULA QUARTA: PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

**Parágrafo primeiro:** A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Licitações do Município de Honório Serpa, localizado na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, Honório Serpa – PR. Sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções aplicáveis.

**Parágrafo segundo:** O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

**Parágrafo terceiro:** Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 4.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo quarto:** A CONTRATANTE somente firmará a contratação (assinará o contrato) com a empresa vencedora após a apresentação de:

a) Vínculo empregatício do responsável técnico indicado no item 8.1.4.2.1, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Pra dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**Parágrafo primeiro:** A contratada deverá:

a) Fornecer ao município um aparelho de raio-x para a realização de todos os exames solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde sendo os eletivos, de urgência e emergência.

b) O equipamento deverá ser instalado no Centro de Saúde 24 horas Cristo Rei, sito na Avenida das Flores, S/N. Os custos com instalação deste equipamento ficará a cargo da CONTRATADA, incluindo os materiais destinados ao funcionamento da estrutura de radiologia, equipamentos e acessórios elétricos, quadros de comandos, chaves, etc.

c) O equipamento a ser fornecido, instalado e utilizado para a execução dos serviços, deverá possuir as seguintes características mínimas:

Comando: alimentação em 220v, microprocessado com indicação de erros, seletor de ajuste de tensão de entrada, seletor de ajuste de tensão de saída de 45 a 125kv, disparo tiristorizado, temporizador de 0,00 a 2 segundos, escala de 1 a 600 MAS, circuito de proteção por sobrecarga, circuito de estabilização de foco. Mesa: basculante com grade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

móvel de 80 linhas PB e circuitos de fim curso de segurança. Estativa: com contrapesos, freios eletromagnéticos, escala de altura, acionamento manual de deslocamento horizontal e vertical, sistema de fixação no piso sendo acoplada no teto, com fim de curso nos extremos. Ampola: 20/40125kv anodo giratório com foco fino e foco grosso, 3200 RPM com filtro de 1mm, com proteção térmica. Transformador de KVP(usina): 380v 125kv com retificador de silício 600MA, contador de proteção de desligamento duplo foco. Cabos: classe de isolação para 150kv em ponteiras federal, protegidos esperaflex anti-attrito. Biombo: fixo com visor plumbífero. Processadora: de filmes automático, 220v, tempo de revelação 1,85 minutos com regulagem automática de temperaturas no revelador, fixador e secagem com stand-by em 4 minutos, com indicação de níveis químicos em recipientes plásticos. O equipamento deverá ser suprido com todos os acessórios necessários para a execução dos serviços.

- d) Realizar todos os procedimentos constantes nas formas de organização estabelecidas nos serviços de Radiologia.
- e) Atender somente as requisições devidamente preenchidas (com nome do paciente, sexo, idade, indicação clínica, carimbadas, assinadas e datadas com letra legível pelo profissional médico e com identificação do estabelecimento de saúde solicitante).
- f) Para as requisições originadas dos estabelecimentos de saúde com convênio SUS e/ou municípios atendidos em outros municípios, deverão seguir o item supracitado.
- g) Não subcontratar o objeto do contrato.
- h) A proponente deverá manter durante todo o período do registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a capacidade técnica operativa.
- i) A proponente deverá recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, e quaisquer outros decorrentes de sua condição empregadora;
- j) A proponente deverá manter quadro de pessoal suficiente, portando documento de identificação e munido de equipamentos adequados para o serviço em questão, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE.
- l) Atender a todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados que estiverem executando os serviços contratados ou exercendo atividade conexa a eles.
- m) Equipar o local de exames com: cadeiras, material de expediente, computador, impressora, EPI'S demais equipamentos necessários, sem ônus para a contratante.
- n) Realizar o exame e enviar para laudar ao Radiologista responsável da empresa.
- o) A empresa contratada deverá inserir a solicitação de exames advindas no Sistema interno de Saúde IDS SAÚDE.

### Parágrafo segundo: Prazos para a entrega de resultados (laudos) de exames:

- a) No máximo em 15 (quinze) dias úteis a partir da data da realização do exame.
- b) Em caso de emergência 03 (três) dias para entrega do laudo.

### Parágrafo terceiro: DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- a) Manter o serviço de radiologia do município funcionando de segunda-feira a sexta-feira, de 08hr30min às 11hr30mi e das 13hr30min às 17hrs.
- b) Plantão após as 17hrs até às 08hrs30min do dia seguinte conforme solicitado para atendimento e/ou demanda.
- c) Sobreaviso nos sábados, domingos, feriados e recessos plantão 24 horas ininterruptas, conforme solicitado para atendimento e/ou demanda.
- d) O atendimento no plantão, sábados, domingos, feriados e recessos deverá ser realizado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

no máximo 10(dez) minutos a partir do momento da solicitação pelo profissional do Centro de Saúde 24 horas Cristo Rei.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

#### **Parágrafo primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;
- c) A CONTRATANTE obriga-se a facilitar à CONTRATADA o acesso ao local dos serviços, bem como a prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.
- d) O Município de Honório Serpa poderá, a qualquer tempo, independente de aviso ou notificação, proceder à fiscalização independente, auditando procedimentos, qualidade de serviços, visando também à verificação dos serviços efetivamente executados;
- e) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;
- f) Proporcionar ao CONTRATADO(a), todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- g) Fiscalizar e medir os serviços prestados;

#### **Parágrafo segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Assegurar a execução do objeto deste contrato, nas condições estabelecidas neste instrumento; não ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE;
- b) ser responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) para a prestação dos serviços, a Contratada deverá dispor de mão de obra necessária e devidamente treinada, de acordo com a jornada de trabalho especificada e/ou execução dos serviços do objeto;
- d) deverá fornecer a seus empregados uniformes adequados ao tipo de serviço e equipamento de segurança individual (conforme a necessidade de cada função), crachá de identificação individual do pessoal em serviço, de modo que os mesmos apresentem-se, no melhor aspecto de higiene e limpeza;
- e) deverá promover a imediata substituição de seus funcionários, em decorrência de férias, faltas ou afastamento, como também qualquer elemento cuja permanência seja considerada inconveniente pelo Município, sem que isso acarrete quaisquer ônus para o Município;
- f) deverá solicitar a presença imediata da fiscalização do Município, em caso de acidentes durante a execução dos serviços, que ocasionem ou não danos pessoais, materiais, em bens do Município ou de terceiros;
- h) deverá manter constante supervisão dos serviços contratados, facilitando de todas as formas o trabalho de fiscalização do Município;
- i) deverá restituir ao Município todas as despesas que este tiver que efetuar para suprir as falhas ocorridas na prestação dos serviços, objeto deste contrato, em consequência da ação ou emissão da Contratada ou de seus empregados;
- j) os funcionários da contratada não deverão deixar ferramentas, utensílios, maquinários etc... espalhados;
- l) deverá comunicar ao Município eventuais irregularidades nas instalações elétricas e hidráulicas dos locais de prestação dos serviços se necessário;
- m) deverá realizar a prestação dos serviços utilizando profissionais especializados de seu próprio quadro funcional, em número suficiente, cabendo-lhe total e exclusiva



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

responsabilidade por contratações e todas as despesas e encargos de qualquer natureza, pelo integral atendimento de toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades;

- n) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- o) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.pi).
- p) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da contratante;
- q) Cumprir o prazo de entrega dos resultados dos exames de rotina em até 15 (quinze) dias úteis com laudo, e emergências em 03 (três) com laudo caso solicitado pelo profissional médico e entrega imediata ao paciente se não houver necessidade de laudo.
- u) Fornecer todos os insumos e demais materiais necessários para a execução das atividades.
- v) A empresa contratada deverá manter arquivamento eletrônico dos resultados dos exames realizados, por um período mínimo de 5 anos.

## CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO

### **Parágrafo primeiro: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- a) O pagamento será parcelado em 3 vezes, conforme Termo de referência;
- b) Após a aprovação final do projeto pelo DER, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal no valor da parcela;
- c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, a parcela a ser paga, como as necessárias anotações de recebimento, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.
- d) Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.
- e) Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.
- f) O Município de Honório Serpa efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.
- g) Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.
- h) A data para entrega das Notas Fiscais será até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.
- i) Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº 045/2010 do Tribunal de Contas do estado do Paraná.
- j) É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei Nº 850 de 22 de novembro 2019**

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
402	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.39	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção básica

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including initials 'L', 'S', and 'G', and a large '5' at the bottom right.]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

JA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
164	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.39	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 15% saúde

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
220	14/001	10.302.0007.2.044	3.3.90.39	1496

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Média Alta Complexidade

## CLAUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

**Parágrafo primeiro:** No primeiro ano de contrato os valores não sofrerão alterações. Caso haja alteração imprevisível no custo da prestação do serviço, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento no artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segunda:** Caso o contrato seja prorrogado, o índice de reajuste que poderá ser concedido será fixado através da média do IGPM e INPC do mês anterior.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

**Parágrafo primeiro:** Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

**Parágrafo segundo:** A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- Pelo Município de Honório Serpa, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- Por relevante interesse do Município de Honório Serpa, devidamente justificado.
- Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

**Parágrafo terceiro:** A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

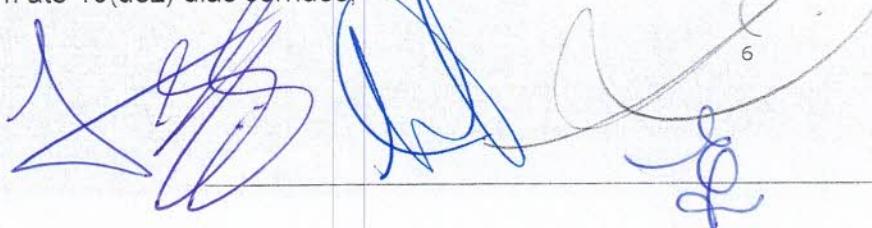
- Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

**Parágrafo quarto:** O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Parágrafo primeiro:** O Fornecedor poderá ser apenado com:

- Advertência;
  - Multa;
  - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Parágrafo segundo:** Havendo atraso na entrega, a empresa será notificada e advertida para cumprimento da obrigação em até 10(dez) dias corridos;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

JA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**Parágrafo terceiro:** Caso a empresa não restabeleça a obrigação assumida no prazo estipulado acima, haverá a segunda notificação para cumprimento da obrigação em no máximo 48 horas, podendo ser cumulada com as multas descritas no parágrafo quarto;

**Parágrafo quarto:** Poderão ser aplicadas multas:

4.1. de **caráter moratório**, na hipótese de atraso na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

4.1.1. 1,0% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 10 (dez) dias corridos;

4.1.2. 2% (dois por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 20 (vinte) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do Município;

4.2. de **caráter compensatório**, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

4.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de cancelamento da ata ou rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

4.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata pela sua inexecução total.

**Parágrafo quinto:** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

**Parágrafo sexto:** No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

**Parágrafo sétimo:** A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município, sendo o dano superior ao percentual referido.

**Parágrafo quinto:** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

**Parágrafo oitavo:** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

**Parágrafo décimo:** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**Parágrafo décimo primeiro:** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**Parágrafo primeiro:** O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

**Parágrafo segundo:** O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços,

**Parágrafo terceiro:** O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Parágrafo quarto:** A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

**Parágrafo quinto:** Conforme Portaria nº67/2020, caberá a gestão do contrato ao Diretor do Departamento de Saúde Sr. José Carlos Peron, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

**Parágrafo sexto:** A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento da Saúde Sr. Joceli Aparecida Colla Vaz, para o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

**Parágrafo sétimo:** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**Parágrafo oitavo:** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

**Parágrafo novo:** Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

**Parágrafo décimo:** Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**Parágrafo primeiro:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo terceiro:** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo primeiro:** Ao Contratante, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, auditar e avaliar a qualquer tempo, a execução dos atendimentos e o local da execução, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos e as instalações, equipamentos, livros e documentos, devendo a contratada prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

**Parágrafo segundo:** A ação fiscalizadora do Contratante será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no contrato.

**Parágrafo terceiro:** Nenhum produto fora das especificações poderá ser entregue, ainda que em caráter extraordinário sem a prévia e expressa concordância da Administração Municipal.

**Parágrafo quarto:** Aplicam-se a este Termo as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública;

**Parágrafo quinto:** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal;

**Parágrafo sexto:** Faz parte integrante deste contrato, o edital, termo de referência e anexos, a proposta de preços apresentados pela empresa ora CONTRATADA, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar os presentes disposições;

**Parágrafo sétimo:** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços;

**Parágrafo oitava:** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2020.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO

15.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Honório Serpa, 20 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA CNPJ Nº 95.585.444/0001-42	DPO JR & CIA LTDA CNPJ Nº 09.638.704/0001-69
CONTRATANTE/ PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADA
LUCIANO DIAS 017.350.849-99	DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR CPF Nº 034.059.549-32



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 10ª Região**  
Rua General Carneiro 26

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 10ª Região, através de seu Presidente, no uso de sua atribuições legais . CERTIFICA que o(a) Senhor(a) DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, SOLTEIRO(A) portador(a) do RG nº 6.799.114-1, inscrito no CPF sob o nº 034.059.549-32 residente e domiciliado no endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 583 AP 204, CENTRO, 85.555-000, PALMAS, PR, encontra-se habilitada a desempenhar suas funções de TÉCNICO EM RADIOLOGIA sob o nº 013777 e, no que diz respeito possui parcelamento(s) referente aos seus débitos.

Essa CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infração que posteriormente, venha a ser apurados pelo CRTRPR.

Emissão: 09/10/2025

Validade: 31/10/2025

Para autenticar esta certidão  
**escaneie o QRCode ou acesse este link**  
[https://www.stiosti.com.br/STI-Financeiro/radiologia/crtr10/Relatorios/Certidao\\_Impressao\\_Visualizar\\_TL.aspx?numero\\_codigo\\_autenticacao=1jLSHLr0mor0wOSwIbamp](https://www.stiosti.com.br/STI-Financeiro/radiologia/crtr10/Relatorios/Certidao_Impressao_Visualizar_TL.aspx?numero_codigo_autenticacao=1jLSHLr0mor0wOSwIbamp)

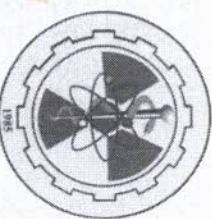


SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 10<sup>a</sup> Região



# CERTIFICADO DE EMPRESA

Certificamos que a empresa DPO JR & CIA LTDA - ME - DT IMAGEM, nome fantasia CNPJ n.º 09.638.704/0001-69, localizada à R GREGORIO SENDESKI, 45, CENTRO, PALMAS-PR, CEP 85.555-000 encontra-se REGISTRADO(A) neste ÓRGÃO, sob o n.º 40153J, em cumprimento à Lei n.º 6.839, de 30/10/1980 e de acordo com a Resolução CONTER n.º 13/2018.

Código de Autenticação: zIn2zO6S5N2pXhs1Am6A

Emissão: 03/10/2011

Validade: 08/10/2030

Para autenticar esta certidão  
escaneie o **QRCode** ou acesse este link  
[https://www.studiosti.com.br/STI-Financeiro/radiologia/crt10/Relatorios/Certidao\\_Impressao\\_Visualizar\\_TL.aspx?numero\\_codigo=autenticacao=zIn2zO6S5N2pXhs1Am6A](https://www.studiosti.com.br/STI-Financeiro/radiologia/crt10/Relatorios/Certidao_Impressao_Visualizar_TL.aspx?numero_codigo=autenticacao=zIn2zO6S5N2pXhs1Am6A)



Este Certificado deverá ser fixado em local de livre acesso ao público em geral, devendo ser requerida a sua renovação nos 60 (sessenta) dias que antecedem o seu vencimento

## Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 13/10/2025

CNES: 7237502 Nome Fantasia: DT IMAGEM CNPJ: 09.638.704/0001-69  
Nome Empresarial: DPO JR CIA LTDA ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: GREGORIO SENDESKI Número: 45 Complemento: --  
Bairro: SAO JOSE Município: 411760 - PALMAS UF: PR  
CEP: 85555-000 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL  
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: --  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR Gestão: MUNICIPAL  
Cadastrado em: 17/05/2013 Atualização na base local: 16/07/2019  
Última atualização Nacional: 09/10/2025

## Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 17:00

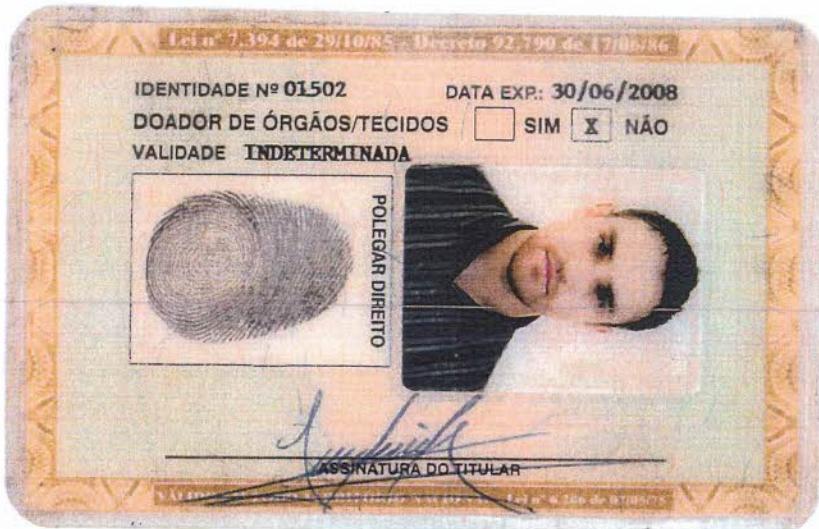
Data desativação: --

Motivo desativação: --

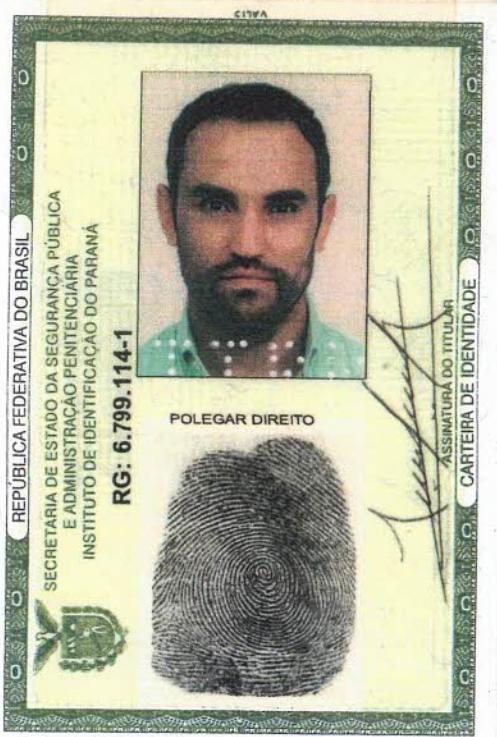
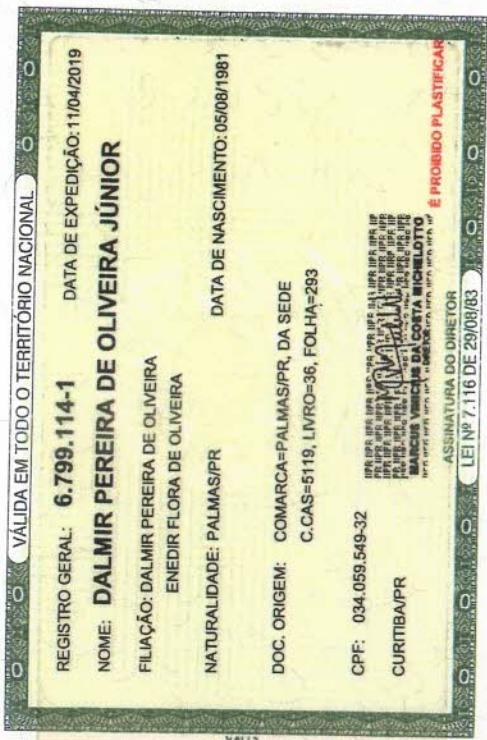




CONFERE COM  
O ORIGINAL  
EM 16/10/2025



202-19-00792



CONFERE COM  
O ORIGINAL  
EM 10/10/2022